



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 120/2025



Protocolo: 061425



12/02/2025 11:07

Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 120 /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA
ÓTICA POPULAR.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito o Município de Betim a Ótica Popular, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda, a vida social e educacional através do fornecimento de óculos de grau aos integrantes de famílias cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo.

Art. 2º O benefício de fornecimento de óculos de grau ficará atrelado à apresentação de laudo médico fornecido por médico oftalmologista, sendo este de responsabilidade do beneficiário.

Art. 3º Deverão ser beneficiados os:

- I - que se cadastrarem no Programa;
- II - que comprovarem sua real necessidade ou estado de impossibilidade financeira;
- III - que passarem por exame de profissional responsável;
- IV - que juntarem laudo de exame que comprovem real necessidade, documentos de identificação do beneficiário, comprovantes de residência e declaração de pobreza nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Betim, 6 de janeiro de 2025.


Claudio Fernandes
(Claudinhol)
Vereador